

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2022.
DE 27 DE JULHO DE 2022.

27/07/2022

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

27/07/2022

Emban

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

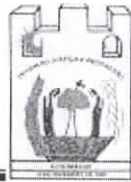
LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de **R\$ 443.118,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais)**, conforme rubrica orçamentária abaixo:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
0209 Secretaria Municipal de Saúde
020902 Bloco -Atenção Básica
10 Saúde
10301 Atenção Básica
10 301 1017 Gestão das redes de atenção à Saúde
10 301 1017 2056 Execução de Programas de Saúde
10 301 1017 2056 0002 Programa Agente Comunitário

222 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALR\$ 443.118,00
0.1.600 010.106 PACS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Julho de 2022.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL